



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1488



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2025

Decreto nº 164/2025 de 19/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 825/2024 de 23/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

18	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
18.001	GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
18.001.18.122.0002.2.093.	Gestão da Secretaria do Meio Ambiente		
613 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	
Total Suplementação:			80.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13	ENCARGOS DO MUNICIPIO		
13.001	ENCARGOS GERAIS		
13.001.28.843.0006.1.020.	Amortização e Encargos da Dívida Interna		
494 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	80.000,00	
Total Redução:			80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 19 de setembro de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1488



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2025

Decreto nº 165/2025 de 19/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 825/2024 de 23/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 5.382,78 (cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001.10.301.0008.2.021.	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica		
222 - 3.3.90.40.00.00	01303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.382,78	
Total Suplementação:			5.382,78

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001.10.301.0008.2.021.	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica		
217 - 3.3.90.34.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00	
225 - 3.3.90.48.00.00	01303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	382,78	
Total Redução:			5.382,78

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 19 de setembro de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1488



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

EDITAL Nº 031/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Cruzmaltina, através do seu Prefeito Municipal MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO** para a **ENTREGA DE DOCUMENTOS PRÉ ADMISSIONAIS** conforme ANEXO II deste edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS 002/2025; conforme estabelecido em edital PSS 002/2025 considerando os candidatos aprovados no certame nos termos a seguir especificados:

1. Os candidatos listados no ANEXO I deste edital foram aprovados, observado o número de vagas ofertadas no Edital n.º 002/2025;
2. Todos os candidatos convocados deveram comparecer à sede do Paço Municipal – Avenida Padre Gualter Farias Negrão – 040 – centro – CEP 86.855-000 – Cruzmaltina/PR, entre os dias **22/09/2025 à 26/09/2025**, no período compreendido entre as **08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min** para apresentar os documentos elencados no ANEXO II deste edital.
3. O candidato convocado que não comprovar os requisitos para a contratação, conforme estabelecido neste edital, será automaticamente eliminado do processo seletivo, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.
4. Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção formal, por meio de documento por ele assinado entre assumir ou desistir da vaga ou solicitar sua reclassificação. Para efetivar a desistência da contratação, o candidato deverá assinar o termo de desistência para cada chamamento que receber, conforme modelo do Anexo IV do edital PSS 002/2025.
5. O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, deixando de apresentar o termo de desistência, perderá automaticamente a vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, 19 de Setembro de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1488



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

ANEXO I – dos Candidatos Aprovados

Vaga – FISIOTERAPEUTA

Candidato Convocado – MIRELA PORTELA TEODÓSIO – Posição 5º Colocado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1488



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax

043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

Anexo II - Documentos Pré Admissionais

O candidato convocado deverá apresentar as fotocópias dos documentos relacionados nos itens 10.1 e 10.3 e 10.3,1 do Edital do PSS 002/2025.

Sendo assim, o convocado, deverá apresentar entre os dias entre os dias 11/09/2025 à 17/09/2025, no período compreendido entre as **08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min** na sede do paço Municipal, os seguintes documentos:

10.3.1 Providenciar os seguintes documentos (cópias autenticadas):

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) do candidato;
- c) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) do cônjuge do candidato.
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- g) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- h) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- i) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- j) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- k) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- m) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- n) Comprovante de endereço atual.
- o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- p) Atestado de saúde ocupacional (ASO), conforme modelo no **Anexo V** deste Edital, com parecer médico de clínica de saúde ocupacional privada, da escolha do candidato, ficando sob responsabilidade do candidato o custeio do mesmo.
- q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da admissão;
- r) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício dos cargos, assim como o registro e quitação do respectivo conselho da classe.
- s) Demais documentos solicitados pela Administração.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1488



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A
EMPRESA RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E
RODOVIARIOS LTDA

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00, com sede Avenida Padre Gualter Farias Negrão, centro, nesta cidade de Cruzmaltina – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Mauricio Bueno de Camargo**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5, e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzmaltina -PR de Cruzmaltina -PR e, de outro lado, a(s) empresa(s): RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.644.403/0001-76, com sede na Rua 9 De Abril, s/n Galpão 01, Arizona, Lauro Müller/SC, CEP: 88880-000, neste ato representada pelo Senhor (a) MURILO LEAL, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 4763591 e inscrito (a) no CPF/MF nº 069.641.189-00 residente e domiciliado na RUA CAIRU, 340, APT 202, CAIRU, LAURO MULLER, SC, CEP 88880000 doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 063/2023 mediante cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Aquisição e Instalação de plataforma de transporte guincho para maquinas pesadas em atendimento ao Municipio de Cruzmaltina/PR**, especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 29/2025, que são partes integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1488



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GUINCHO PRANCHA MECANISMO OPERACIONAL COMPRIMENTO TOTAL 8,5000M LARGURA 3,20 ANO MODELO 2025 PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS, COM CUNHO DIANTEIRO COM 30MM DE PROFUNDIDADE DESCRICAÇÃO DO MATERIAL: ESTRUTURA COM VIGAS CENTRAIS IW 200X19,3 TRAVESSAS PASSANTES VIGA IW 150X18 PERFIL LATERAL I W 200X19,30 BOMBA HIDRÁULICA INSTALADA COMANDO HIDRÁULICO INSTALADO RESERVATÓRIO DE ÓLEO COM ÓLEO TOMADA DE FORÇA ASSOALHO REVESTIDO EM MADEIRA DE LEI 5CM PLACA TRASEIRA DE SINALIZAÇÃO FAIXAS REFLETIVAS PROTETOR LATERAL EM ALUMÍNIO 12 ARGOLAS DE AMARRAÇÃO CAIXA DE FERRAMENTA BARRICA D'ÁGUA 20L PINTURA ESPECIAL PU SISTEMA ELÉTRICO CONFORME NORMAS CNT PARA-CHOQUE HOMOLOGADO RAMPA TRASEIRA 0,80X3,0M HIDRÁULICA REBAIXO TRASEIRO 1MT SAPATA TRASEIRO HIDRÁULICO INSTALADA NO CAMINHÃO ACOMPANHA CAT E CCT INSTALADO NO CAMINHÃO COM AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO.	própria Rm8.5	1	R\$ 153.000,0000	R\$ 153.000,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1488



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Cruzmaltina.
- 3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

- 5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Órgão Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1488



não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1488



6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1488



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

- 8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.
- 8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1488



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1488



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

10.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462 de 2023; ou

10.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

10.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462 de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 12 do edital.

11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1488



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar anexos ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cruzmaltina/PR 17 de setembro de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA

Fornecedor Registrado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1488



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RS 1,00							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.621.336,00	37.130.842,10	7.205.821,78	19,41	25.528.453,47	68,75	11.602.388,63
RECEITAS CORRENTES	31.525.155,00	32.259.359,58	6.727.969,27	20,86	24.213.814,87	75,06	8.045.544,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.611.149,00	1.611.149,00	360.370,18	22,37	1.508.156,72	93,61	102.992,28
Impostos	1.493.084,00	1.493.084,00	351.453,13	23,54	1.471.410,33	98,55	21.673,67
Taxas	118.065,00	118.065,00	8.917,05	7,55	36.746,39	31,12	81.318,61
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	240.451,00	240.451,00	40.121,58	16,69	155.602,85	64,71	84.848,15
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	240.451,00	240.451,00	40.121,58	16,69	155.602,85	64,71	84.848,15
RECEITA PATRIMONIAL	60.113,00	572.267,58	607.000,91	106,07	1.795.897,22	313,82	-1.223.629,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	60.113,00	502.267,58	607.000,91	120,85	1.725.897,22	343,62	-1.223.629,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	100,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.418,00	14.418,00	0,00	0,00	400,00	2,77	14.018,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.418,00	14.418,00	0,00	0,00	400,00	2,77	14.018,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.599.024,00	29.821.074,00	5.717.810,35	19,17	20.743.956,55	69,56	9.077.117,45
Transferências da União e de suas Entidades	18.872.823,00	19.094.873,00	3.322.058,81	17,40	12.326.788,22	64,56	6.768.084,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.606.201,00	7.606.201,00	1.957.161,83	25,73	6.456.418,40	84,88	1.149.782,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.120.000,00	3.120.000,00	438.589,71	14,06	1.960.749,93	62,84	1.159.250,07
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.666,25	0,00	9.801,53	0,00	-9.801,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	712,81	0,00	712,81	0,00	-712,81
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	235,59	0,00	1.953,00	0,00	-1.953,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.717,85	0,00	7.135,72	0,00	-7.135,72
RECEITAS DE CAPITAL	96.181,00	4.871.482,52	477.852,51	9,81	1.314.638,60	26,99	3.556.843,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	96.181,00	4.871.482,52	477.852,51	9,81	1.314.638,60	26,99	3.556.843,92
Transferências da União e de suas Entidades	60.113,00	60.113,00	0,00	0,00	68.956,98	114,71	-8.843,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.068,00	4.811.369,52	477.852,51	9,93	1.245.681,62	25,89	3.565.687,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1488



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.621.336,00	37.130.842,10	7.205.821,78	19,41	25.528.453,47	68,75	11.602.388,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.621.336,00	37.130.842,10	7.205.821,78	19,41	25.528.453,47	68,75	11.602.388,63
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.621.336,00	37.130.842,10	7.205.821,78	19,41	25.528.453,47	68,75	11.602.388,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	11.262.543,62	-	-	11.262.543,62	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	11.262.543,62	-	-	11.262.543,62	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.621.336,00	48.393.385,72	6.030.173,53	28.891.306,76	19.502.078,96	7.105.277,86	23.229.674,27	25.163.711,45	23.063.625,94
DESPESAS CORRENTES	29.710.654,85	36.004.505,67	5.814.100,90	21.707.610,31	14.296.895,36	6.164.052,68	20.522.043,51	15.482.462,16	20.357.395,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.134.261,45	17.566.700,62	2.795.731,16	9.856.419,20	7.710.281,42	2.797.812,72	9.841.541,78	7.725.158,84	9.840.800,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	67.416,00	67.416,00	0,00	0,00	67.416,00	0,00	0,00	67.416,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.508.977,40	18.370.389,05	3.018.369,74	11.851.191,11	6.519.197,94	3.366.239,96	10.680.501,73	7.689.887,32	10.516.594,32
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.508.977,40	18.370.389,05	3.018.369,74	11.851.191,11	6.519.197,94	3.366.239,96	10.680.501,73	7.689.887,32	10.516.594,32
DESPESAS DE CAPITAL	1.710.681,15	12.188.880,05	216.072,63	7.183.696,45	5.005.183,60	941.225,18	2.707.630,76	9.481.249,29	2.706.230,76
INVESTIMENTOS	1.615.961,67	12.094.160,57	216.072,63	7.183.696,45	4.910.464,12	941.225,18	2.707.630,76	9.386.529,81	2.706.230,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	94.719,48	94.719,48	0,00	0,00	94.719,48	0,00	0,00	94.719,48	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.621.336,00	48.393.385,72	6.030.173,53	28.891.306,76	19.502.078,96	7.105.277,86	23.229.674,27	25.163.711,45	23.063.625,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS S (XII) = (X + XI)	31.621.336,00	48.393.385,72	6.030.173,53	28.891.306,76	19.502.078,96	7.105.277,86	23.229.674,27	25.163.711,45	23.063.625,94
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.298.779,20	-	2.464.827,53
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.621.336,00	48.393.385,72	6.030.173,53	28.891.306,76	-	7.105.277,86	25.528.453,47	-	25.528.453,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 19/09/2025 às 09h e 59m.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1488



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO

RITAMARA ALVES COSTA
CONTADORA

MAURICIO AUGUSTO BUENO DE
CAMARGO
SECRETARIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1488



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										RS 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	31.621.336,00	48.393.385,72	6.030.173,53	28.891.306,76	100,00	19.502.078,96	7.105.277,86	23.229.674,27	100,00	25.163.711,45
LEGISLATIVA	1.600.000,00	1.600.000,00	182.978,95	740.206,98	2,56	859.793,02	187.995,62	718.642,00	3,09	881.358,00
Ação Legislativa	1.600.000,00	1.600.000,00	182.978,95	740.206,98	2,56	859.793,02	187.995,62	718.642,00	3,09	881.358,00
JUDICIÁRIA	689.000,00	739.000,00	47.831,27	171.362,81	0,59	567.637,19	48.481,27	171.362,81	0,74	567.637,19
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	689.000,00	739.000,00	47.831,27	171.362,81	0,59	567.637,19	48.481,27	171.362,81	0,74	567.637,19
ADMINISTRAÇÃO	4.413.055,42	4.898.934,73	443.932,04	2.446.868,54	8,47	2.452.066,19	594.973,26	2.129.717,17	9,17	2.769.217,56
Planejamento e Orçamento	94.500,00	144.500,00	24.198,00	57.871,76	0,20	86.628,24	24.198,00	57.871,76	0,25	86.628,24
Administração Geral	2.785.055,42	2.918.055,42	296.850,41	1.502.496,25	5,20	1.415.559,17	367.342,04	1.372.297,56	5,91	1.545.757,86
Administração Financeira	1.341.000,00	1.643.879,31	111.494,88	786.167,98	2,72	857.711,33	177.020,28	599.215,30	2,58	1.044.664,01
Controle Externo	192.500,00	192.500,00	11.188,75	100.332,45	0,25	92.167,45	26.412,94	100.332,45	0,43	92.167,45
SEGURANÇA PÚBLICA	545.000,00	545.000,00	70.116,64	281.590,81	0,97	263.499,19	79.530,25	279.439,35	1,20	265.560,65
Policiamento	545.000,00	545.000,00	70.116,64	281.590,81	0,97	263.499,19	79.530,25	279.439,35	1,20	265.560,65
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.808.843,80	2.137.145,99	366.998,64	1.264.833,34	4,38	872.312,65	351.329,91	1.110.318,94	4,78	1.026.827,05
Administração Geral	417.173,33	668.528,73	90.278,59	255.979,96	0,89	412.548,77	94.477,06	250.287,63	1,08	418.241,10
Assistência à Criança e ao Adolescente	94.618,00	94.618,00	3.868,20	50.042,20	0,17	44.575,80	10.868,20	36.042,20	0,16	58.575,80
Assistência Comunitária	144.000,00	144.000,00	33.854,28	103.546,90	0,36	40.453,10	33.854,28	103.546,90	0,45	40.453,10
Serviços Socioassistenciais	1.153.052,47	1.229.999,26	238.997,57	855.264,28	2,96	374.734,98	212.130,37	720.442,21	3,10	509.557,05
SAÚDE	7.840.608,00	10.604.428,00	2.132.572,57	6.906.316,03	23,90	3.698.111,97	2.151.641,69	6.609.019,52	28,45	3.995.408,48
Administração Geral	101.000,00	201.000,00	49.331,69	118.406,79	0,41	82.593,21	48.792,13	87.290,27	0,38	113.709,73
Atenção Básica	5.458.273,19	6.762.093,19	1.155.754,02	4.048.648,50	14,01	2.713.444,69	1.143.043,18	3.950.302,49	17,01	2.811.790,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.840.000,00	3.160.000,00	855.887,42	2.371.313,63	8,21	788.686,37	885.387,70	2.281.864,31	9,82	878.135,69
Suporte Profilático e Terapêutico	180.000,00	180.000,00	31.753,57	157.579,82	0,55	22.420,18	31.572,81	80.445,16	0,35	95.554,84
Vigilância Sanitária	184.000,00	224.593,21	24.880,95	152.913,24	0,53	71.679,97	27.880,95	151.663,24	0,65	72.929,97
Vigilância Epidemiológica	76.741,60	76.741,60	14.964,92	57.454,05	0,20	19.287,55	14.964,92	57.454,05	0,25	19.287,55
EDUCAÇÃO	7.756.187,92	9.221.987,05	1.278.924,75	5.204.948,63	18,02	4.017.038,42	1.350.130,85	5.130.701,59	22,09	4.091.285,46
Administração Geral	221.618,00	169.418,00	42.144,58	104.414,71	0,36	65.003,29	42.806,51	102.216,10	0,44	67.201,90
Ensino Fundamental	4.827.729,00	4.667.748,04	734.034,04	2.974.268,17	10,29	1.693.479,87	812.814,96	2.941.685,06	12,66	1.726.062,98
Ensino Superior	121.000,00	83.127,33	9.300,13	66.961,45	0,23	16.165,88	9.300,13	66.961,45	0,29	16.165,88
Educação Infantil	2.506.840,92	4.193.893,68	464.646,00	1.970.504,30	6,82	2.223.389,38	467.449,25	1.966.638,98	8,47	2.227.254,70
Educação Especial	79.000,00	107.800,00	28.800,00	88.800,00	0,31	19.000,00	17.760,00	53.200,00	0,23	54.600,00
CULTURA	317.000,00	1.060.910,92	41.961,34	262.203,34	0,91	798.707,58	44.148,89	262.192,54	1,13	798.718,38
Administração Geral	142.000,00	142.000,00	24.586,34	83.819,83	0,29	58.180,17	25.642,59	83.819,83	0,36	58.180,17
Defesa Cultural	175.000,00	918.910,92	17.375,00	178.383,51	0,62	740.527,41	18.506,30	178.372,71	0,77	740.538,21
URBANISMO	2.674.816,70	9.973.253,97	517.183,77	8.102.060,66	28,04	1.871.193,31	1.225.432,99	3.807.760,30	16,39	6.165.493,67
Administração Geral	385.000,00	508.201,40	124.156,84	341.251,11	1,18	166.950,29	146.884,34	302.502,96	1,30	205.698,44
Infra-Estrutura Urbana	170.000,00	6.980.870,09	196.423,54	6.488.103,68	22,46	492.766,41	845.689,65	2.296.558,16	9,89	4.684.311,93
Serviços Urbanos	2.119.816,70	2.484.182,48	196.603,39	1.272.705,87	4,41	1.211.476,61	232.859,00	1.208.699,18	5,20	1.275.483,30
HABITAÇÃO	200.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitação Urbana	200.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	169.310,10	2.577.400,90	40.310,10	181.680,95	0,63	2.395.719,95	43.708,10	178.282,95	0,77	2.399.117,95
Administração Geral	93.000,00	93.000,00	9.269,10	58.119,95	0,20	34.880,05	9.269,10	58.119,95	0,25	34.880,05
Preservação e Conservação Ambiental	76.000,00	2.484.400,90	31.041,00	123.561,00	0,43	2.360.839,90	34.439,00	120.163,00	0,52	2.364.237,90
AGRICULTURA	424.810,00	880.810,00	339.536,43	488.793,74	1,69	392.016,26	329.863,63	476.673,74	2,05	404.136,26
Extensão Rural	115.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	309.810,00	645.810,00	339.536,43	488.793,74	1,69	157.016,26	329.863,63	476.673,74	2,05	169.136,26
INDÚSTRIA	17.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção Industrial	17.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	17.000,00	2.625,00	11.693,00	0,04	5.307,00	4.647,66	7.670,32	0,03	9.329,68
Promoção Comercial	10.000,00	17.000,00	2.625,00	11.693,00	0,04	5.307,00	4.647,66	7.670,32	0,03	9.329,68
TRANSPORTE	1.992.430,90	2.192.430,90	461.254,66	1.669.799,25	5,78	522.631,65	445.170,06	1.643.570,45	7,08	548.860,45
Transporte Rodoviário	1.992.430,90	2.192.430,90	461.254,66	1.669.799,25	5,78	522.631,65	445.170,06	1.643.570,45	7,08	548.860,45
DESPORTO E LAZER	382.009,56	1.103.509,56	103.947,37	757.028,18	2,62	346.481,38	172.407,04	424.905,45	1,83	678.604,11
Administração Geral	183.009,56	183.009,56	12.408,62	82.868,27	0,29	100.141,29	12.408,62	82.868,27	0,36	100.141,29
Turismo	24.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Desporto Comunitário	175.000,00	899.500,00	91.538,75	674.159,91	2,33	225.340,09	159.998,42	342.037,18	1,47	557.462,82
ENCARGOS ESPECIAIS	581.573,70	581.573,70	0,00	402.010,50	1,39	179.563,20	75.816,64	279.417,14	1,20	302.156,56
Serviço da Dívida Interna	162.135,48	162.135,48	0,00	0,00	0,00	162.135,48	0,00	0,00	0,00	162.135,48
Outros Encargos Especiais	419.438,22	419.438,22	0,00	402.010,50	1,39	17.427,72	75.816,64	279.417,14	1,20	140.021,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL	31.621.336,00	48.393.385,72	6.030.173,53	28.891.306,76	100,00	19.502.078,96	7.105.277,86	23.229.674,27	100,00	25.163.711,45

FONTE: Sistema Eletrônico do Governo Público. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 19/09/2025 às 10h e 01min.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1488



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO

RITAMARA ALVES COSTA
CONTADORA

MAURICIO AUGUSTO BUENO DE CAMARGO
SECRETARIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1488



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.024 A 8/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.014.709,95	3.018.276,99	3.120.465,72	4.550.372,84	3.733.634,77	3.720.090,46	3.055.810,73	3.262.145,05	3.308.289,33	3.515.185,34	4.476.746,03	3.126.581,32	41.902.308,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	191.403,94	93.526,20	185.465,42	310.017,10	310.296,58	193.438,70	153.662,02	129.270,00	156.508,11	204.611,13	198.135,63	162.234,55	2.288.569,38
IPU	1.152,89	2.476,73	23.918,43	4.172,82	2.047,93	2.034,32	1.961,62	2.532,81	547,43	431,25	1.030,10	1.073,10	167.739,00
ISS	87.463,14	70.189,89	104.710,73	128.258,53	50.167,31	27.222,46	66.339,47	31.367,24	35.781,06	75.109,58	33.012,79	25.097,43	734.719,63
ITBI	2.994,71	8.254,85	1.452,80	23.722,24	175.015,31	92.173,80	11.160,00	80.044,73	43.623,92	64.038,40	86.734,45	60.349,27	649.564,48
IRRF	99.133,20	8.624,77	55.288,56	151.879,10	68.781,30	62.478,12	73.613,04	14.289,31	74.845,87	64.350,92	69.139,92	75.016,07	817.440,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	660,00	3.979,96	94,90	1.984,41	14.284,73	9.530,00	587,89	1.035,91	1.709,83	680,98	8.218,37	698,68	43.465,66
Contribuições	16.594,61	11.002,73	20.845,48	17.060,89	18.904,02	12.029,24	10.075,72	32.659,49	19.941,41	21.871,39	7.424,82	32.696,76	221.106,56
Receita Patrimonial	135.110,16	155.904,72	149.711,38	147.032,78	229.417,77	179.413,74	215.930,02	174.351,47	198.163,22	191.620,09	435.066,98	171.933,93	2.383.656,26
Rendimentos de Aplicação Financeira	135.110,16	155.904,72	149.711,38	147.032,78	159.417,77	179.413,74	215.930,02	174.351,47	198.163,22	191.620,09	435.066,98	171.933,93	2.313.656,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.905,00	0,00	100,00	0,00	250,00	0,00	100,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.405,00
Transferências Correntes	2.667.048,75	2.757.567,89	2.764.343,44	4.074.574,73	3.173.742,88	3.333.506,41	2.673.320,92	2.925.814,09	2.932.832,92	3.096.239,06	3.835.321,83	2.757.846,60	36.992.159,52
Cota-Parte do FPM	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	20.336.357,70
Cota-Parte do ICMS	794.891,79	894.136,40	755.422,99	954.528,14	882.759,82	737.286,72	801.356,39	895.292,13	683.282,37	811.480,86	931.883,43	748.255,72	9.890.576,76
Cota-Parte do IPVA	10.359,65	11.007,91	6.995,45	10.540,05	21.994,45	76.605,19	53.473,13	65.332,97	70.797,27	26.824,95	29.757,27	13.703,42	587.391,71
Cota-Parte do ITR	17.190,25	231.552,51	27.250,55	23.481,96	19.413,59	310,37	106,86	3.258,03	25,45	2.384,78	1.569,81	803,76	327.347,92
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	16.281,60	11.054,06	12.275,89	13.971,24	10.060,74	11.388,82	12.402,78	11.644,75	11.313,11	12.879,08	4.613,39	12.205,95	140.091,41
Transferências do FUNDEB	205.907,47	242.383,67	223.533,13	263.887,19	311.946,77	256.600,84	233.223,66	308.417,12	174.233,91	237.737,92	227.109,53	211.480,18	2.896.461,39
Outras Transferências Correntes	164.071,95	147.549,63	177.358,59	289.249,43	165.208,84	141.390,68	183.276,22	229.918,42	192.037,50	154.909,84	695.899,98	273.061,55	2.813.932,63
Outras Receitas Correntes	2.647,49	275,45	0,00	1.687,34	1.023,52	1.702,37	2.722,05	0,00	843,67	843,67	796,77	1.869,48	14.411,81
DEDUÇÕES (II)	424.904,99	505.549,10	500.270,42	582.389,35	575.775,13	622.239,77	485.848,98	515.578,42	555.310,16	581.595,24	469.004,46	498.990,25	6.317.456,27
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordo TCE/PR 1509/06 e 87007 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	28.298,43	32.022,29	27.580,19	31.336,68	36.457,80	35.136,94	34.484,91	38.082,85	41.998,01	40.877,11	48.307,24	44.329,39	438.911,84
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	396.606,56	473.526,81	472.690,23	551.052,67	539.317,33	587.102,83	451.364,07	477.495,57	513.312,15	540.718,13	420.697,22	454.660,86	5.878.544,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.589.804,96	2.512.727,89	2.620.195,30	3.967.983,49	3.157.859,64	3.097.850,69	2.569.961,75	2.746.566,63	2.752.979,17	2.933.590,10	4.007.741,57	2.627.591,07	35.584.852,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.589.804,96	2.512.727,89	2.620.195,30	3.967.983,49	3.157.859,64	3.097.850,69	2.569.961,75	2.746.566,63	2.752.979,17	2.933.590,10	3.907.741,57	2.627.591,07	35.484.852,26



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1488



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.024 A 8/2.025

														RS 1,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	36.530,15	25.416,00	25.416,00	50.832,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	28.199,07	27.324,00	26.448,93	27.324,00	356.786,15	340.224,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.553.274,81	2.487.311,89	2.594.779,30	3.917.151,49	3.130.535,64	3.070.526,69	2.542.637,75	2.719.242,63	2.724.780,10	2.906.266,10	3.881.292,64	2.600.267,07	35.128.066,11	31.719.135,58

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 19/set/2025 às 10h e 02m.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO

RITAMARA ALVES COSTA
CONTADORA

MAURICIO AUGUSTO BUENO DE CAMARGO
SECRETARIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1488



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.259.359,58	23.894.140,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.611.149,00	1.508.156,72
IPTU	167.739,00	11.658,56
ISS	398.525,00	344.097,34
ITBI	304.820,00	613.139,88
IRRF	622.000,00	502.514,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.065,00	36.746,39
Contribuições	240.451,00	155.602,85
Receita Patrimonial	572.267,58	1.476.222,97
Aplicações Financeiras (II)	502.267,58	1.406.222,97
Outras Receitas Patrimoniais	70.000,00	70.000,00
Transferências Correntes	29.821.074,00	20.743.956,55
Cota-Parte do FPM	16.848.382,00	11.023.928,93
Cota-Parte do ICMS	6.561.824,00	5.193.278,11
Cota-Parte do IPVA	449.440,00	438.791,38
Cota-Parte do ITR	202.248,00	22.298,20
Transferências da LC 61/1989	96.181,00	69.206,97
Transferências do FUNDEB	3.120.000,00	1.960.749,93
Outras Transferências Correntes	2.542.999,00	2.035.703,03
Demais Receitas Correntes	14.418,00	10.201,53
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	14.418,00	10.201,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	31.757.092,00	22.487.917,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	319.674,25
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.871.482,52	1.314.638,60
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.871.482,52	1.314.638,60
Convênios	4.775.301,52	1.174.575,65
Outras Transferências de Capital	96.181,00	140.062,95
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.871.482,52	1.314.638,60
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.628.574,52	23.802.556,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	36.628.574,52	23.802.556,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.004.505,67	21.707.610,31	20.522.043,51	20.357.395,18	1.257,66	108.736,04	108.736,04
Pessoal e Encargos Sociais	17.566.700,62	9.856.419,20	9.841.541,78	9.840.800,86	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	67.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.370.389,05	11.851.191,11	10.680.501,73	10.516.594,32	1.257,66	108.736,04	108.736,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.937.089,67	21.707.610,31	20.522.043,51	20.357.395,18	1.257,66	108.736,04	108.736,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

23

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1488



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							Em reais
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.188.880,05	7.183.696,45	2.707.630,76	2.706.230,76	0,00	463.668,38	463.668,38
Investimentos	12.094.160,57	7.183.696,45	2.707.630,76	2.706.230,76	0,00	463.668,38	463.668,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	94.719,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	12.094.160,57	7.183.696,45	2.707.630,76	2.706.230,76	0,00	463.668,38	463.668,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	48.231.250,24	28.891.306,76	23.229.674,27	23.063.625,94	1.257,66	572.404,42	572.404,42
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	48.231.250,24	28.891.306,76	23.229.674,27	23.063.625,94	1.257,66	572.404,42	572.404,42

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	165.268,23
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	165.268,23

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2025
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.725.897,22
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.891.165,45
---	--------------

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	19.406.723,78	21.118.306,99
Disponibilidade de Caixa	19.406.723,78	21.118.306,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.462.609,71	21.590.891,39
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	45.517,89	210.308,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.368,04	262.275,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-19.406.723,78	-21.118.306,99
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.711.583,21

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	164.790,67
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.876.373,88

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	150.476,66
---	------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.262.543,62
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.262.543,62
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 19/set/2025 às 10h e 20m.

www.elotech.com.br

19/09/2025 Página: 2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

24

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1488



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO

RITAMARA ALVES COSTA
CONTADORA

MAURICIO AUGUSTO BUENO DE
CAMARGO
SECRETARIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

25

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1488



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
			(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)			(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	44.260,23	1.257,66	1.257,66	0,00	44.260,23	270.270,00	2.877.561,47	572.404,42	572.404,42	1.354.906,01	1.220.521,04	1.264.781,27
PODER EXECUTIVO	44.260,23	1.257,66	1.257,66	0,00	44.260,23	270.270,00	2.846.319,90	554.168,86	554.168,86	1.341.900,00	1.220.521,04	1.264.781,27
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.241,57	18.235,56	18.235,56	13.006,01	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.260,23	1.257,66	1.257,66	0,00	44.260,23	270.270,00	2.877.561,47	572.404,42	572.404,42	1.354.906,01	1.220.521,04	1.264.781,27

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 19/09/2025 às 10h e 26m.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO

RITAMARA ALVES COSTA
CONTADORA

MAURICIO AUGUSTO BUENO DE CAMARGO
SECRETARIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

26

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1488



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.493.084,00	1.471.410,33	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	167.739,00	11.658,56	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	304.820,00	613.139,88	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	398.525,00	344.097,34	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	622.000,00	502.514,55	
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.715.850,00	20.732.171,75	
2.1- Cota-Parte FPM	20.578.734,00	13.577.704,39	
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.651.760,00	12.768.878,81	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.926.974,00	808.825,58	
2.2- Cota-Parte ICMS	8.202.280,00	6.491.597,44	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	120.226,00	86.508,62	
2.4- Cota-Parte ITR	252.810,00	27.872,65	
2.5- Cota-Parte IPVA	561.800,00	548.488,65	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.208.934,00	22.203.582,08	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	R\$ 5.557.775,20	R\$ 3.984.669,23	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.244.458,30	1.566.226,29	
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.120.000,00	1.968.608,80	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.120.000,00	1.968.608,80	
6.1.1- Principal	3.120.000,00	1.960.749,93	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	7.858,87	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	
6.4.1- Principal	0,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-2.437.775,20	-2.023.919,30	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	35.120,58		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	35.120,58		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.003.729,38		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

27

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1488



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R\$ 1,00	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.155.120,58	1.926.361,03	1.926.361,03	1.926.361,03	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.588.253,06	1.572.288,07	1.572.288,07	1.572.288,07	0,00	
10.1.1 - Educação Infantil	801.500,00	480.721,43	480.721,43	480.721,43	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	1.786.753,06	1.091.566,64	1.091.566,64	1.091.566,64	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	566.867,52	354.072,96	354.072,96	354.072,96	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	566.867,52	354.072,96	354.072,96	354.072,96	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.892.713,17	1.892.713,17	1.892.713,17	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.892.713,17	1.892.713,17	1.892.713,17	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.572.288,07	1.572.288,07	1.572.288,07	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.378.026,16	1.572.288,07		1.572.288,07	79,87	
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00		0,00	0,00	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00		0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO APÓS EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	196.860,88	75.895,63	75.895,63	0,00	3,86	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

28

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1488



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	282.987,53	35.120,58	33.647,86	0,00	1.472,72	1.472,72
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	282.987,53	35.120,58	33.647,86	0,00	1.472,72	1.472,72
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.472.782,81	2.269.225,63	2.231.556,43	2.226.616,13	37.669,20
20.1- Educação Infantil	3.275.176,78	1.107.034,77	1.105.664,16	1.105.344,27	1.370,61
20.2- Ensino Fundamental	1.926.006,03	1.032.811,16	1.005.123,39	1.002.386,06	27.687,77
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	107.800,00	60.000,00	53.200,00	53.200,00	6.800,00
20.5- Administração Geral	163.800,00	69.379,70	67.568,88	65.685,80	1.810,82
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.356.303,39	4.032.559,10	4.003.500,72	4.000.443,50	29.058,38
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.076.676,78	1.587.756,20	1.586.385,59	1.586.065,70	1.370,61
21.1.1- Creche	4.076.676,78	1.587.756,20	1.586.385,59	1.586.065,70	1.370,61
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.279.626,61	2.444.802,90	2.417.115,13	2.414.377,80	27.687,77

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.231.556,43
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.984.669,23
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	1.472,72
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	6.214.752,94

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				5.550.895,52	6.214.752,94	27,99
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	20.560,00	20.560,00	20.560,00	0,00	0,00	
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	20.560,00	20.560,00	20.560,00	0,00	0,00	
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

29

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1488



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)							RS 1,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	422.124,00			375.447,92			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	197.404,00			207.550,09			
31.1.1- Salário-Educação	146.068,00			150.057,08			
31.1.2- PDDE	0,00			0,00			
31.1.3- PNAE	17.628,00			38.871,54			
31.1.4 - PNATE	33.708,00			17.939,51			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00			681,96			
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00			0,00			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00			
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00			
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	224.720,00			167.897,83			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	594.083,66	1.006.736,32	970.266,27	954.217,45	36.470,05		
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	117.216,90	382.748,10	380.253,39	369.884,37	2.494,71		
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	388.121,43	493.719,29	488.823,95	487.904,56	4.895,34		
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
32.4- ENSINO SUPERIOR	83.127,33	66.961,45	66.961,45	62.201,04	0,00		
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	28.800,00	0,00	0,00	28.800,00		
32.8- OUTRAS	5.618,00	34.507,48	34.227,48	34.227,48	280,00		
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)		
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.221.987,05	5.342.066,39	5.232.327,14	5.211.338,02	109.739,25		
33.1- Despesas Correntes	8.187.600,46	5.142.786,31	5.038.996,81	5.018.007,69	103.789,50		
33.1.1- Pessoal Ativo	5.714.988,21	3.482.198,65	3.482.198,65	3.481.742,70	0,00		
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	88.800,00	88.800,00	53.200,00	53.200,00	35.600,00		
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.383.812,25	1.571.787,66	1.503.598,16	1.483.064,99	68.189,50		
33.2- Despesas de Capital	1.034.386,59	199.280,08	193.330,33	193.330,33	5.949,75		
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.034.386,59	199.280,08	193.330,33	193.330,33	5.949,75		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			VALOR				
			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)			
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024			35.120,58				59.496,26
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)			1.968.608,80				150.057,08
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)			1.926.361,03				88.609,34
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			77.368,35				120.944,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00				0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			578,25				282,69
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			76.790,10				120.661,31

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 19/set/2025 às 10h e 32m.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

30

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1488



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional," utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9. Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

31

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1488



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à agosto
Valor Liquidado

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Proj/Ativ.: 2023 - Gestão da Secretaria de Assistência Social				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			121.244,97
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			87.995,09
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		87.995,09	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.504,24		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.490,85		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			33.249,88
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		33.249,88	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	8.551,20		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.520,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.860,20		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.318,48		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
Total Subfunção:				121.244,97
Total Proj/Ativ.:				121.244,97
Proj/Ativ.: 2077 - Manutenção da Proteção Social Básica				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			578.018,43
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			309.962,36
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		309.962,36	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	245.625,73		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	39.788,72		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	24.547,91		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			268.056,07
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		268.056,07	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.232,62		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	109.587,42		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.490,25		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.968,67		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.160,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	617,11		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.135,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.135,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.135,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.135,00		
Total Subfunção:				581.153,43
Total Proj/Ativ.:				581.153,43
Proj/Ativ.: 2079 - Manutenção e Capacitação dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.682,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.682,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.682,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	482,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

32

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1488



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à agosto
Valor Liquidado

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria</u> <u>Econômica</u>
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
Total Subfunção:				2.682,00
Total Proj./Ativ.:				2.682,00
Proj./Ativ.: 2085 - Benefícios Eventuais				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			103.546,90
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		103.546,90	103.546,90
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	103.546,90		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00		
Total Subfunção:				103.546,90
Total Proj./Ativ.:				103.546,90
Proj./Ativ.: 2125 - Manutenção da Proteção Social Especial				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			139.288,78
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			33.494,40
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		33.494,40	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.983,65		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.510,75		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			105.794,38
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		103.160,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	103.160,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.634,38	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.634,38		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
Total Subfunção:				139.288,78
Total Proj./Ativ.:				139.288,78
Proj./Ativ.: 6002 - Manutenção das atividades do Conselho Tutelar				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			126.360,66
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			93.141,80
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		93.141,80	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.358,31		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.783,49		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			33.218,86
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		33.218,86	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	372,60		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.439,27		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.600,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.766,99		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.040,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

33

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1488



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à agosto
Valor Liquidado

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
Total Subfunção:				126.360,66
Total Proj./Ativ.:				126.360,66
Proj./Ativ.: 6003 - Manutenção das Atividades de Atendimentos à Criança e ao Adolescente				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			36.042,20
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		28.000,00	36.042,20
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	28.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.042,20	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.162,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.174,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.706,20		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
Total Subfunção:				36.042,20
Total Proj./Ativ.:				36.042,20
Total Órgão 10 :				1.110.318,94
RESUMO GERAL				
DESPESAS CORRENTES				1.107.183,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				524.593,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				582.590,29
DESPESAS DE CAPITAL				3.135,00
INVESTIMENTOS				3.135,00
Total Geral:				1.110.318,94
Transferencias Recebidas				-533.333,32
Transferencias Concedidas				533.333,32

Notas Explicativas

-

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO

RITAMARA ALVES COSTA
CONTADORA

MAURICIO AUGUSTO BUENO DE CAMARGO
SECRETARIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

34

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1488



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.493.084,00	1.493.084,00	1.471.410,33	98,55
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	167.739,00	167.739,00	11.658,56	6,95
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	304.820,00	304.820,00	613.139,88	201,15
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	398.525,00	398.525,00	344.097,34	86,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	622.000,00	622.000,00	502.514,55	80,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.788.876,00	27.788.876,00	19.923.346,17	71,70
Cota-Parte FPM	18.651.760,00	18.651.760,00	12.768.878,81	68,46
Cota-Parte ITR	252.810,00	252.810,00	27.872,65	11,03
Cota-Parte IPVA	561.800,00	561.800,00	548.488,65	97,63
Cota-Parte ICMS	8.202.280,00	8.202.280,00	6.491.597,44	79,14
Cota-Parte IPI-Exportação	120.226,00	120.226,00	86.508,62	71,96
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.281.960,00	29.281.960,00	21.394.756,50	73,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.273.002,00	5.406.822,00	3.237.457,58	59,88	3.142.865,65	58,13	3.134.561,62	57,97
Despesas Correntes	4.199.822,00	5.389.822,00	3.226.029,58	59,85	3.131.437,65	58,10	3.123.133,62	57,95
Despesas de Capital	73.180,00	17.000,00	11.428,00	67,22	11.428,00	67,22	11.428,00	67,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.840.000,00	3.160.000,00	2.371.313,63	75,04	2.281.864,31	72,21	2.281.864,31	72,21
Despesas Correntes	1.840.000,00	3.160.000,00	2.371.313,63	75,04	2.281.864,31	72,21	2.281.864,31	72,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	180.000,00	180.000,00	156.063,57	86,70	78.951,66	43,86	78.195,84	43,44
Despesas Correntes	180.000,00	180.000,00	156.063,57	86,70	78.951,66	43,86	78.195,84	43,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	105.472,00	115.472,00	102.556,56	88,82	101.306,56	87,73	101.306,56	87,73
Despesas Correntes	105.472,00	115.472,00	102.556,56	88,82	101.306,56	87,73	101.306,56	87,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	25.000,00	25.000,00	12.957,98	51,83	12.957,98	51,83	12.957,98	51,83
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	12.957,98	51,83	12.957,98	51,83	12.957,98	51,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	101.000,00	201.000,00	118.406,79	58,91	87.290,27	43,43	79.155,20	39,38
Despesas Correntes	96.000,00	176.000,00	100.969,83	57,37	69.853,31	39,69	61.718,24	35,07
Despesas de Capital	5.000,00	25.000,00	17.436,96	69,75	17.436,96	69,75	17.436,96	69,75
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.524.474,00	9.088.294,00	5.998.756,11	66,01	5.705.236,43	62,78	5.688.041,51	62,59



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

35

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1488



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPs (XII) = (XI)	5.998.756,11	5.705.236,43	5.688.041,51
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPs EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.998.756,11	5.705.236,43	5.688.041,51
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPs (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.209.213,47	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPs (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)	2.789.542,63	2.496.022,96	2.478.828,03
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III) * 100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	28,04	26,67	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) ¹ (i) = (h - (j ou j))
		Empenhadas (j)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIV d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	3.209.213,48	5.998.756,11	2.789.542,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.789.542,64
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	498,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.263,01	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	422.239,89	0,00	39.795,59	-39.795,59
Empenhos de 2021 e anteriores	15.081.996,18	22.304.814,67	7.222.818,49	482.294,10	206.702,26	0,00	480.086,39	0,00	14.087,17	7.415.433,58

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

36

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1488



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
Saldo Inicial (w)		Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	10.222,93	10.222,93	10.222,93	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	10.222,93	10.222,93	10.222,93	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.316.134,00	1.516.134,00	980.285,58	64,66
Proveniente da União	1.094.672,00	1.294.672,00	717.351,24	55,41
Proveniente dos Estados	221.462,00	221.462,00	262.934,34	118,73
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	294.359,12	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.316.134,00	1.516.134,00	1.274.644,70	84,07

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.185.271,19	1.355.271,19	762.854,08	56,29	760.547,68	56,12	733.191,14	54,10
Despesas Correntes	1.094.090,19	1.264.090,19	755.917,16	59,80	753.610,76	59,62	726.254,22	57,45
Despesas de Capital	91.181,00	91.181,00	6.936,92	7,61	6.936,92	7,61	6.936,92	7,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	79.121,21	109.121,21	50.356,68	46,15	50.356,68	46,15	48.856,26	44,77
Despesas Correntes	69.121,21	99.121,21	50.356,68	50,80	50.356,68	50,80	48.856,26	49,29
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	51.741,60	51.741,60	44.496,07	86,00	44.496,07	86,00	44.496,07	86,00
Despesas Correntes	51.741,60	51.741,60	44.496,07	86,00	44.496,07	86,00	44.496,07	86,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.316.134,00	1.516.134,00	857.706,83	56,57	855.400,43	56,42	826.543,47	54,52



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

37

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1488



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.458.273,19	6.762.093,19	4.000.311,66	59,16	3.903.413,33	57,72	3.867.752,76	57,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.840.000,00	3.160.000,00	2.371.313,63	75,04	2.281.864,31	72,21	2.281.864,31	72,21
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	180.000,00	180.000,00	156.063,57	86,70	78.951,66	43,86	78.195,84	43,44
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	184.593,21	224.593,21	152.913,24	68,08	151.663,24	67,53	150.162,82	66,86
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	76.741,60	76.741,60	57.454,05	74,87	57.454,05	74,87	57.454,05	74,87
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	101.000,00	201.000,00	118.406,79	58,91	87.290,27	43,43	79.155,20	39,38
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.840.608,00	10.604.428,00	6.856.462,94	64,66	6.560.636,86	61,87	6.514.584,98	61,43

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 19/09/2025 às 10h e 48m.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO

RITAMARA ALVES COSTA
CONTADORA

MAURICIO AUGUSTO BUENO DE CAMARGO
SECRETARIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

38

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1488



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV		R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial		31.621.336,00
Previsão Atualizada		37.130.842,10
Receitas Realizadas		25.528.453,47
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		11.262.543,62
DESPESAS		
Dotação Inicial		31.621.336,00
Dotação Atualizada		48.393.385,72
Despesas Empenhadas		28.891.306,76
Despesas Liquidadas		23.229.674,27
Despesas Pagas		23.063.625,94
Superávit Orçamentário		2.298.779,20
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até Período
Despesas Empenhadas		28.891.306,76
Despesas Liquidadas		23.229.674,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Período
Receita Corrente Líquida		35.584.852,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		35.484.852,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		35.128.066,11

www.elotech.com.br

Continua Página: 1



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

39

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1488



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até Período	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	165.268,23	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.711.583,21	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

40

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1488



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	45.517,89	0,00	1.257,66	44.260,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.116.589,90	1.341.900,00	554.168,86	1.220.521,04
Poder Legislativo	31.241,57	13.006,01	18.235,56	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.193.349,36	1.354.906,01	573.662,08	1.264.781,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.214.752,94	<18% / 25%>	27,99
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.572.288,07	70%	79,87
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

41

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1488



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	7.183.696,45		5.005.183,60	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	4.643,62		-4.643,62	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.705.236,43	15,00	26,67	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

www.elotech.com.br

Continua Página: 4



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

42

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1488



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 19/09/2025 às 10h e 57m.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO

RITAMARA ALVES COSTA
CONTADORA

MAURICIO AUGUSTO BUENO DE CAMARGO
SECRETARIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO
CONTROLE INTERNO